

**CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF INTEGRANDO O SABER**

**CNPJ: 02.766.748/0001-25**

**ENDEREÇO: RUA PEDRO PAULA BARROS, Nº620, BAIRRO COLONIA ANTONIO JUSTA**

**E-MAIL: integrandoemef@maracanau.ce.gov.br**

**FONE: (85) 33833831 / (85) 988757176**

**PROCESSO Nº: 17/2024**

**AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO DE SERVIÇO**

O Conselho Escolar da EMEIEF INTEGRANDO O SABER torna público que realizará *Processo Simplificado de Contratação de Serviço*, conforme o disposto na Resolução CD/FNDE/MEC nº 15, de 16 de setembro de 2021, combinado, no que couber, com o Art. 75, inciso I ou II, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, com o objetivo de contratação de empresa especializada para a realização do serviço de CAMPINAGEM EM TODO O ENTORNO DA ESCOLA, INTERIOR, FRENTE E LATERAIS EXTERNAS CORRESPONDENDO A 649.25m², DE ÁREA, com material e mão de obra inclusa, a ser custeado com recursos do Programa de Autonomia Escolar – PAE.

As propostas de preços poderão ser entregues presencialmente em envelope lacrado endereçado ao Conselho Escolar no endereço ou enviadas por e-mail citados acima no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do dia seguinte da publicação deste aviso com a seguinte documentação:

- a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) CND emitida pelo município domiciliado;
- c) CRF – Certificado de Regularidade de FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) CND emitida pela secretaria da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da união (PGFN), com abrangência inclusive para as contribuições sociais;
- f) CDN emitida pela Justiça Federal do Trabalho, emitida na forma da Lei Nº.12.440/2011.

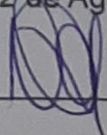
Não poderão participar do processo simplificado:

- Fornecedores ou Prestadores que não atendam as condições deste aviso de cotação de preços;
- Aquele que possuir vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com os (as) dirigentes da Unidade Contratante;
- Fornecedores ou prestadores que apresentarem propostas com os preços superestimados;

O julgamento dos preços cotados pelos interessados em atendimento as condições de que trata o presente aviso de cotação de preços terão como critérios de julgamento o menor preço global.

O resultado do julgamento (consolidação) das propostas de preços será afixado no flanelógrafo da Unidade de Ensino.

Maracanaú, 12 de Agosto de 2024

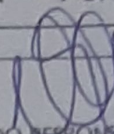


ANA ROSA SALES CABRAL  
Presidente do Conselho Escolar

ANA ROSA SALES CABRAL  
Presidente do Conselho Escolar



**PROGRAMA DE AUTONOMIA ESCOLAR - PAE**

|   |                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |
|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1 | PESQUISA Nº: 17/2024                                                                                   |                                                                                                                                                                                           |
| 2 | CONSELHO: CONSELHO ESCOLAR DA EMEIEF INTEGRANDO O SABER                                                | 3 Nº DO CNPJ: 02.766.748/0001-25                                                                                                                                                          |
| 4 | ENDEREÇO: RUA PEDRO DE PAULA BARROS, 620, COLÔNIA ANTÔNIO JUSTA - FONE: (85) 3383 3831/ (85) 988757176 |                                                                                                                                                                                           |
| 5 | MARACANAÚ: 12 / 08 / 24                                                                                | <br>ANA ROSA SALES CABRAL<br>Presidente do Conselho Escolar<br>ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA PESQUISA |
| 6 | SOLICITAMOS INFORMAR ATÉ 15 / 08 / 24 OS PREÇOS PARA A RELAÇÃO DISCRIMINADA ABAIXO                     |                                                                                                                                                                                           |

**BENS MATERIAIS/SERVIÇOS**

| QUADRO 1                | 7.1-Nº | 7.2-DISCRIMINAÇÃO                                                                                                           | 7.3-<br>UNIDADE | 7.4-<br>QUAN. | 7.5-PREÇO<br>UNIT.<br>DO ITEM (R\$) | 7.6-PREÇO TOTAL<br>DO ITEM (R\$) |
|-------------------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------|-------------------------------------|----------------------------------|
|                         | 1      | SERVIÇO DE CAMPINAGEM EM TODO O ENTORNO DA ESCOLA, INTERIOR, FRENTE E LATERAIS EXTERNAS CORRESPONDENDO A 649,25m², DE ÁREA. | SERV.           | 01            |                                     |                                  |
| 7.7-PREÇO TOTAL: (R\$): |        |                                                                                                                             |                 |               |                                     |                                  |

DEVERÃO SER ATENDIDAS AS SEGUINTE CONDIÇÕES:

A) TODOS OS ITENS DA PLANILHA DEVERÃO SER COTADOS:

B) PERÍODO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA SUA APRESENTAÇÃO:

C) PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO DE 8 DIAS A PARTIR DA EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA/ SERVIÇO PELO CONSELHO ESCOLAR

D) O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO NUM PRAZO MÁXIMO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA APRESENTAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS/FATURAS CONDICIONADAS À SUA APROVAÇÃO PELA UNIDADE EXECUTORA.

E) CASO OS PREÇOS DOS SERVIÇOS DESTA PROPOSTA SEJAM INFLACIONADOS DEVERÁ SER REALIZADA UMA NOVA PESQUISA DE PREÇOS.

|    |                           |        |
|----|---------------------------|--------|
| 9  | NOME DO PROPONENTE:       |        |
| 10 | ENDEREÇO:                 |        |
| 11 | CPF ou CGC:               | 12 RG: |
| 13 | ASSINATURA DO PROPONENTE: |        |